



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

39ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro -CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail:

upj36a40cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÕES

A Doutora **JULIANA KOGA GUIMARÃES**, Exma. Juíza de Direito da 39ª Vara Cível do Foro Central Cível, Comarca de São Paulo/SP, faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e possa interessar, que será realizado leilão público pelo portal **ÁTRIO LEILÕES**: www.atrioleiloes.com.br.

Processo nº.: 1117544-85.2020.8.26.0100 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Rodrigues e Anaia Sociedade de Advogados, CNPJ/MF sob o nº 26.751.652/000001-51, representada por sócio administrador, Marcel André Rodrigues, OAB/SP sob nº 346.741.

Executado: Santa Origem Indústria e Comércio Eireli, CNPJ/MF sob o nº 18.418.131/0001-59.

Interessados: Processo 1028208-02.2022.8.26.0100, recuperação judicial perante o Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo.

1º LEILÃO

Início em **01/09/2026** às **15h00min** e término em **04/09/2026** às **15h00min**.

Lance Mínimo de R\$ 3.602,75 (três mil, seiscentos e dois reais e setenta e cinco centavos) correspondente valor de avaliação atualizado.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o:

2º LEILÃO

Início em **04/09/2026** às **15h01min** e término em **24/07/2026** às **15h00min**.

Lance Mínimo de R\$ 2.161,65 (dois mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos) correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

BEM

16 (dezesesseis) peças de vestidos Juliana, 100% poliéster.

LOCALIZAÇÃO

Rua João Teodoro, 1200, loja 7, Térreo, Brás, São Paulo/SP, CEP 03009-000.

DEPOSITÁRIO FIEL

Alexandre Oliveira Sales, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.215.018-64.

AVALIAÇÃO DO BEM

R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme fl. 254.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL

R\$ 4.884,03 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e três centavos), conforme fls. 258/261, que poderá ser atualizado pelo exequente.

CONDIÇÕES DE VENDA

O leilão eletrônico será conduzido pela Leiloeira Oficial **ANA CLAUDIA CAMARGO DE OLIVEIRA**, inscrito na JUCESP sob o n.º 1.129, através da plataforma **ÁTRIO LEILÕES**: www.atrioleiloes.com.br.

Compete aos interessados antes do leilão:



Realizar o cadastro previamente no site e enviar todos os documentos necessários

www.atrioleiloes.com.br



Solicitar habilitação com antecedência de **24h da data prevista** para o encerramento de cada leilão



Leia o Edital e os Documentos disponibilizados, faça as diligências no processo e no imóvel, além de outros órgãos, se necessário

Após o leilão:



É importante deixar os recursos disponíveis em conta, caso você vença, o pagamento deve ocorrer em até **24 (horas) após o leilão**



A assinatura do **Auto de Arrematação** e o envio devidamente assinada para a leiloeira



O Arrematante deverá solicitar ao juízo a emissão dos meios necessários para desocupação ou entrar em contato com o depositário para retirada do bem

DÉBITOS E ÔNUS

O interessado deve buscar mais informações sobre quaisquer ônus, recursos ou causas pendentes sobre o bem.

- **CONDIÇÕES DO BEM**

O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

PAGAMENTO

O pagamento da arrematação poderá ser feito à vista ou parcelado:

À VISTA: através de guia de depósito judicial emitida pela leiloeira no dia útil seguinte após o término do leilão. O lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, do Código de Processo Civil).

COMISSÃO DA LEILOEIRA

A comissão da leiloeira será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não está incluída no valor do lance. O pagamento será feito através de depósito judicial ou outro meio a ser indicado pela Leiloeira Oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mai: contato@atrioleiloes.com.br.

CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Para fins do que disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores.

Este edital será publicado no sítio eletrônico www.atrioleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º, do Código de Processo Civil - CPC.

Aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito as penalidades do artigo 358 do Código Penal. Suscitar vício infundado com o objetivo de ensejar a desistência da arrematação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 903, §6º, do Código de Processo Civil), passível, em qualquer um dos casos, das penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento) do valor atualizado dos bens.

São Paulo-SP, 29 de julho de 2026

DRA. JULIANA KOGA GUIMARÃES

Juíza de Direito da 39ª Vara Cível do Foro Central Cível do Estado de São Paulo